



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano III – Edição Nº 486 - Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

### Secretaria Municipal de Administração e Governo

#### PORTARIA SMADG Nº 077/2023

“Dispõe sobre a posse da Conselheira Tutelar terceira suplente para cumprir o mandato interinamente no período de carnaval e dá outras providências”.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021 e

**CONSIDERANDO** o evento de carnaval realizado no município e o aumento de denúncias e encaminhamentos para o Conselho Tutelar nesse período, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Empossar para o exercício Interino do mandato a se cumprir no período de 18 a 22 de fevereiro de 2023 a Conselheira Tutelar terceira suplente Senhora **Aline Aparecida dos Santos da Costa**, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

Secretário Municipal de Administração e Governo

### Secretaria Municipal de Administração e Governo

#### PORTARIA SMADG Nº 078/2023

“Dispõe sobre a posse da Conselheira Tutelar segunda suplente para cumprir o mandato interinamente no período de carnaval e dá outras providências”.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021 e

**CONSIDERANDO** o evento de carnaval realizado no município e o aumento de denúncias e encaminhamentos para o Conselho Tutelar nesse período, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Empossar para o exercício Interino do mandato a se cumprir no período de 18 a 22 de fevereiro de 2023 a Conselheira Tutelar segunda suplente Senhora **Cristiane Aparecida dos Santos Souza**, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**PORTARIA SMADG Nº 079/2023**

Designa Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado 002/2023 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de pessoal temporário nos cargos de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado 002/2023, Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**.

- **Josi Aparecida Avelino de Paula** – Presidente;
- **Carla Catieli de Oliveira** – membro;
- **Raquel Macedo Duarte** - membro.

**Art. 2º** A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

**Art. 3º** Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, com gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme art. 16 da Lei Complementar 011/2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO N. 006/SEMED/2023**

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução 005/SEMED/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

**E.M USINA DO MIMOSO (PÓLO)**

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
01	Adriana Cristina Ramos Da Silva	06/02/2023 a 20/12/2023	III	12	Aulas Excedentes
02	Belmiro Martins	06/02/2023 a 20/12/2023	II	12	Aulas Excedentes
03	Clarilda Ovidio	06/02/2023 a 20/12/2023	II	12	Aulas Excedentes
04	Fabio Rocha	06/02/2023 a 20/12/2023	III	12	Aulas Excedentes
05	Jussélia Rodrigues da Silva	06/02/2023 a 20/12/2023	II	12	Aulas Excedentes
06	Juliana Meza Moreira	01/02/2023 a 20/12/2023	III	24	Coordenação Pedagógica
07	Lidiane Souza de Oliveira	06/02/2023 a 20/12/2023	III	12	Aulas Excedentes
08	Márcia Custódia Mariano	06/02/2023 a 20/12/2023	III	12	Aulas Excedentes
09	Maria Alice Alves Urbieta	06/02/2023 a 20/12/2023	I	12	Aulas Excedentes
10	Maria de Fátima Arguelho Martins	06/02/2023 a 20/12/2023	II	12	Aulas Excedentes
11	Marli Freitas Coutinho	06/02/2023 a 20/12/2023	III	12	Aulas Excedentes
12	Nayara Avero dos Santos	06/02/2023 a 20/12/2023	III	12	Aulas Excedentes
13	Nilda de Souza Santana Santos	06/02/2023 a 20/12/2023	III	12	Aulas Excedentes
14	Onofra da Silva dos Anjos	06/02/2023 a 20/12/2023	III	12	Aulas Excedentes
15	Pedro Caldeira Lopes	06/02/2023 a 20/12/2023	III	12	Aulas Excedentes
16	Renê Alves de Lima	06/02/2023 a 20/12/2023	III	12	Aulas Excedentes
17	Rosenir Ribeiro Gondim	06/02/2023 a 20/12/2023	III	12	Aulas Excedentes
18	Sandra Aparecida Jaymes	06/02/2023 a 20/12/2023	III	12	Aulas Excedentes
19	Selma Cândida da Silva	06/02/2023 a 20/12/2023	II	12	Aulas Excedentes
20	Suely Alves Machado	06/02/2023 a 20/12/2023	III	12	Aulas Excedentes
21	Thiago Bevenute dos Santos	06/02/2023 a 20/12/2023	III	12	Aulas Excedentes

**E.M ALCINDO VICENTE FERREIRA**

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
22	Amanda Cristina Munhoz	06/02/2023 A 20/12/2023	II	03	Aulas Excedentes- Vaga Pura
23	Amanda Cristina Munhoz	06/02/2023 A 20/12/2023	II	13	Aulas Excedentes- Vaga Pura
24	Ariana de Freitas Cezário Flávio	06/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
25	Ivonete Piccolo Curzel	06/02/2023 A 20/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
26	Marcela Honorato de Brito Santos	06/02/2023 A 20/12/2023	III	21	Aulas Excedentes- Vaga Pura
27	Tatiane do Vale	06/02/2023 A 20/12/2023	III	03	Aulas Excedentes- Vaga Pura
28	Tatiane do Vale	06/02/2023 A 20/12/2023	III	21	Aulas Excedentes- Vaga Pura
29	Uiara Oliveira Pereira	06/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura

**ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MÁGICO**

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
30	Adriana Santana Hartelsberger Ferreira Silva	06/02/2023 13/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura

31	Aline Esposório do Nascimento	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
32	Orenir Ferreira Soares	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
33	Rosana de Oliveira Silva Monteiro	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura

**ESCOLA MUNICIPAL IRACY DA SILVA ALMEIDA**

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.	
34	Alessandra Fiorenza dos Santos	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Maria Aparecida de Jesus Santos da Cruz
35	Amanda Pereira de Freitas Godoi	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
36	Camila Nunes Honorato	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Luzia Bitencourt
37	Claudiele da Silva Pariz	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
38	Clésio de Góes Ferreira	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Luzia Bitencourt
39	Edite Alves da Silva	06/02/2023 20/12/2023	A	III	24	Lucinéia Godói Lopes
40	Eliana Zuim Silveira	06/02/2023 20/12/2023	A	II	02	Aulas Excedentes- Vaga Pura
41	Eliana Zuim Silveira	06/02/2023 20/12/2023	A	II	06	Dulcinéia Tiago Militão
42	Eloina Gomes de Souza	06/02/2023 20/12/2023	A	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
43	Fabio Henrique Bernava	06/02/2023 20/12/2023	A	III	06	Aulas Excedentes- Vaga Pura
44	Fernanda Canova Dias	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Marcia Helena Coene de Jesus
45	Geilson Ferreira da Silva	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Professor Interprete
46	Glauca Regina Zanoni	06/02/2023 13/12/2023	A	III	09	Aulas Excedentes- Vaga Pura
47	Jackeline Dias Ribeiro	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
48	Juliana Silva de Oliveira	06/02/2023 20/12/2023	A	II	15	Aulas Excedentes- Vaga Pura
49	Leda Rodrigues	06/02/2023 20/12/2023	A	III	13	Aulas Excedentes- Vaga Pura
50	Marcela Patricia do Nascimento Azóia	06/02/2023 20/12/2023	A	III	06	Aulas Excedentes- Vaga Pura
51	Mauren Denise Sampaio	06/02/2023 20/12/2023	A	II	24	Maria Aparecida de Jesus Santos da Cruz

52	Mislene Melo da Silva	06/02/2023 20/12/2023	A II	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
53	Natalia Pereira de Oliveira	06/02/2023 20/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
54	Olgair Pereira	06/02/2023 13/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
55	Renato do Vale	06/02/2023 13/12/2023	A II	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MAREIDE MONTEIRO DE LIMA**

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
56	Angela Cristina Lourenço dos Santos Cazatti	06/02/2023 A 20/12/2023	III	24	Ana Carolina Prete Pirene
57	Aparecida Gonçalves Medeiros	01/02/2023 A 20/12/2023	III	24	Coordenador Pedagógico
58	Aparecido de Souza	08/02/2023 A 20/12/2023	IV	20	Coordenador Pedagógico
59	Darlan Ferreira da Silva	13/02/2023 A 20/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
60	Edinéia Aparecida Moura Pereira de Barros	06/02/2023 A 20/12/2023	III	24	Ana Paula dos Santos Ferraz
61	Elizabeth Fontebasse Machado	06/02/2023 A 20/12/2023	II	24	Aparecida Gonçalves Medeiros
62	Heitiane Maidana de Oliveira	06/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
63	Janaína Rosa Rodrigues	06/02/2023 A 20/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
64	Jane Cristine Frasca Alvarenga	06/02/2023 A 20/12/2023	II	24	Luzia de Fátima de Oliveira Teles
65	Jorge Luís Mendes Loureiro	06/02/2023 A 20/12/2023	III	03	Aulas Excedentes- Vaga Pura
66	Jorge Luís Mendes Loureiro	13/02/2023 A 20/12/2023	III	06	Aulas Excedentes- Vaga Pura
67	Jucimara Aparecida de Oliveira Silva	06/02/2023 A 20/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
68	Leda Rodrigues Dias	13/02/2023 A 20/12/2023	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
69	Maria Helena da Silva Martins	06/02/2023 A 20/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
70	Maxwell de Souza Pereira	06/02/2023 A 20/12/2023	III	03	Aulas Excedentes- Vaga Pura
71	Nathália Fontebassi	06/02/2023 A 20/12/2023	II	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
72	Neusa Maria Scheurmann Silva	06/02/2023 13/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
73	Olivia David Ribeiro	06/02/2023 A 20/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura

74	Osmar Amação Batista	13/02/2023 A 20/12/2023	III	06	Aulas Excedentes- Vaga Pura
75	Sirlene Lopes Brovini	06/02/2023 A 20/12/2023	III	19	Aulas Excedentes- Vaga Pura
76	Soeli Aparecida da Silva	06/02/2023 A 20/12/2023	III	24	Eleonora Cardozo Fontebassi
77	Suendy da Silva Faustino Tomaz	06/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Sala de Recursos Multifuncionais
78	Suzeth Barbosa de Sousa	06/02/2023 A 20/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
79	Wania de Jesus Pereira	06/02/2023 A 20/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura

### ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
80	Amanda Cristina Munhoz	06/02/2023 A 20/12/2023	II	03	Aulas Excedentes- Vaga Pura
81	Everton Marola da Silva	06/02/2023 A 20/12/2023	II	09	Aulas Excedentes- Vaga Pura
82	Everton Marola da Silva	06/02/2023 A 20/12/2023	II	15	Carmen Silvia Martins Rocha
83	Gilda Ricartes de Oliveira	06/02/2023 A 20/12/2023	II	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
84	Gláucia Regina Zanoni	06/02/2023 A 20/12/2023	III	02	Aulas Excedentes- Vaga Pura
85	José Renato Moura Collis	06/02/2023 A 20/12/2023	III	15	Vaga Pura – Aulas Excedentes
86	José Renato Moura Collis	06/02/2023 A 20/12/2023	III	09	Carmen Silvia Martins Rocha
87	Jucimar Cristina da Silva	06/02/2023 A 20/12/2023	II	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
88	Juliana Silva de Oliveira	06/02/2023 A 20/12/2023	II	03	Aulas Excedentes- Vaga Pura
89	Maria Angela Gonzaga Duarte	06/02/2023 A 20/12/2023	III	24	Coordenação Pedagógica
90	Maria Nair da Silva Dellamura	06/02/2023 A 20/12/2023	III	18	Aulas Excedentes- Vaga Pura
91	Miriam da Silva	06/02/2023 A 20/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
92	Mirma de Camargo	06/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
93	Renata Cristina Oliveira Pereira	06/02/2023 A 20/12/2023	III	06	Aulas Excedentes- Vaga Pura
94	Roselaine dos Santos	06/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Sala de Reforço Escolar
95	Rosineide Caetano da Silva de Souza	06/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
96	Sebastião Aparecido de Souza	06/02/2023 A 20/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura

### EMEI CRIANCEIRAS

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
97	Adriana Aparecida da Silva Coan da Costa	06/02/2023 A 13/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
98	Camila Benteo Zuewsky	06/02/2023 A 13/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
99	Elizangela Fátima da Silva	06/02/2023 A 13/12/2023	A III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura

100	Flavia Carolina Ramos da Silva	06/02/2023 13/12/2023	A	II	12	Aulas Excedentes - Vaga Pura
101	Heloisa de Souza Bim Lulú	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Juliana Meza Moreira
102	Jordana Silva Francisca	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
103	Keila Cristina Romeu de Oliveira	06/02/2023 13/12/2023	A	II	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
104	Luana Souza Soares	01/02/2023 20/12/2023	A	III	24	Coordenação Pedagógica
105	Márcio Edson Vilalba Júnior	06/02/2023 13/12/2023	A	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
106	Marileuza Antunes da Silva	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
107	Nadir Monteiro dos Santos	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Ana Carolina Prete Pirene
108	Norma de Freitas Silva	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Adriana Izaías da Silva
109	Rejane da Silva Nascimento	06/02/2023 11/07/2023	A	III	24	Thais Soares Rodrigues Barreto
110	Rosimar Martins Freire do Nascimento	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Ana Paula dos Santos Ferraz
111	Valquiria Feliciano da Silva	06/02/2023 13/12/2023	A	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
112	Vanessa Maira dos Santos	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Fernanda Perches de Almeida

**EMEI IVONE DE ARAÚJO BARROS ABES**

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
113	Elenice Silva Araújo Gonçalves	06/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Josiane Luana da Silva
114	Elizangela Fátima da Silva	06/02/2023 A 13/12/2023	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
115	Flavia Carolina Ramos da Silva	06/02/2023 A 13/12/2023	II	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
116	Jane Lopo Carvalho	06/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Josiane Luana da Silva
117	Juliana Soares da Silva Gois	06/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
118	Marlene Campos	06/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
119	Moniki Éveny Jesus Rodrigues Pereira	06/02/2023 A 13/12/2023	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
120	Valquiria Feliciano da Silva	06/02/2023 A 13/12/2023	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura

**EMEI PINGO DE GENTE**

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.	
121	Cleuza de Souza Silva	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Roselaine dos Santos

122	Eliane Auxiliadora Santana	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Danielle Aparecida Ramos Azevedo
123	Leila Rodrigues	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Deisielly Lima da Silva
124	Marinêz Cabreira de Oliveira Vaz	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
125	Miriã Francisca Cidreira de Araújo	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Jean Henrique Ocampos Machado
126	Rosana de Moraes Araujo	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
127	Tatiana Ferreira de Souza	06/02/2023 13/12/2023	A	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura

### EMEI SÃO JOÃO

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
128	Célia Regina Rodrigues Ribeiro	06/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
129	Dayane Pahl	06/02/2023 A 13/12/2023	II	24	Josefa Antonia de Oliveira Fernandes
130	Daniela Honorato de Brito	06/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Lucas Lopes Ribeiro
131	Edilson dos Santos de Amorim	06/02/2023 A 13/12/2023	II	24	Thiago Bevenute dos Santos
132	Fernanda Perches de Almeida	01/02/2023 A 20/12/2023	II	24	Coordenador Pedagógico
133	Ítalo Ferreira Caputti	06/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Roberta Esteves Cesar Pavan
134	Maria Aparecida Forte	06/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Vivian de Conti
135	Odete Torquato Santos	06/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Professor Monitor
136	Simone Vaz Teles	06/02/2023 A 13/12/2023	II	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.	
137	Carlos Eduardo Fernando Damasceno	01/02/2023 20/12/2023	A	II	24	Biblioteca Municipal do SESI
138	Daniela Aparecida Ramos	01/02/2023 20/12/2023	A	II	24	Projeto de Dança
139	Dulcinéia Tiago Militão Souza	01/02/2023 20/12/2023	A	III	24	Conselho Municipal de Educação
140	Eleonora Cardoso Fontebasse	01/02/2023 20/12/2023	A	III	24	Coordenação de Cursos IFMS (Biblioteca do SESI)
141	Everton Freitas Matias	01/02/2023 20/12/2023	A	II	24	Projeto Judô ( Ginásio de Esportes) e E.M Alcindo Vicente Ferreira
142	Flávia da Silva Colete	06/02/2023 20/12/2023	A	II	24	Escola Clínica Arco Íris
143	Márcia Helena Coene de Jesus	01/02/2023 20/12/2023	A	I	24	Conselho Municipal de Educação
144	Maxwell de Souza Pereira	01/02/2023 20/12/2023	A	III	12	Treinamento de Futsal (Escola Isa, Mareide e São Sebastião)

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de Fevereiro de 2023

**Nizael Flores de Almeida**

**Secretário Municipal de Educação Portaria nº05/2021**

### Secretaria Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO N.007/SEMED/2023

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 e suas alterações – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e no Edital 001/SEMED/2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

#### ESCOLA MUNICIPAL ALCINDO VICENTE FERREIRA

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
01	Andreia dos Santos Luiz	06/02/2023 a 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
02	Eliana Marques de Jesus	08/02/2023 a 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
03	Jessica da Silva	09/02/2023 a 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
04	Lucivânia Colares Andrade Cavalcante	08/02/2023 a 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
05	Lucivânia Colares Andrade Cavalcante	08/02/2023 a 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
06	Michelli Santos Vieira	07/02/2023 a 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura

#### ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MÁGICO

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
07	Jocilene dos Santos Farias Almeida	15/02/2023 A 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura

#### ESCOLA MUNICIPAL IRACY DA SILVA ALMEIDA

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
08	Aline Feliciano Kerche	07/02/2023 20/12/2023	A II	21	Tania Eliz de Oliveira Loiola
09	Amanda Rodrigues de Oliveira	13/02/2022 20/12/2023	A III	13	Aulas Excedentes - Vaga Pura

10	Ana Regina Fernandes de Souza	08/02/2023 20/12/2023	A II	21	Aulas Excedentes - Vaga Pura
11	Brenner Costa de Freitas	08/02/2023 20/12/2023	A III	24	Carlos Eduardo Fernandes Damasceno
12	Carla dos Anjos Silva	08/02/2023 13/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
13	Cristina Lopes	10/02/2023 13/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
14	Dalila Dias Bueno	10/02/2023 13/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
15	Daniela Cristina de Oliveira Silva	06/02/2023 20/12/2023	A III	06	Aulas Excedentes - Vaga Pura
16	Daniela Cristina de Oliveira Silva	06/02/2023 20/12/2023	A III	18	Tania Eliz de Oliveira Loiola
17	Daniela Cristina de Oliveira Silva	15/02/2023 13/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
18	Elaine Cristina Correia Gabrielli	07/02/2023 13/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
19	Franciele Vareiro Rodrigues	08/02/2023 13/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
20	Izabel Dalmes Alarcon Maldonado	09/02/2023 20/12/2023	A II	06	Aulas Excedentes - Vaga Pura
21	Izabel Dalmes Alarcon Maldonado	09/02/2023 20/12/2023	A II	06	Tania Eliz de Oliveira Loiola
22	Jocilene dos Santos Farias Almeida	08/02/2023 13/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
23	Joelton Ferreira de Abreu	08/02/2023 20/12/2023	A III	20	Aulas Excedentes - Vaga Pura
24	Keyla Cohev Cabral Pereira	09/02/2023 13/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
25	Laura Ramos Bruschi	09/02/2023 20/12/2023	A III	12	Aulas Excedentes - Vaga Pura
26	Merabi dos Santos Pereira Rios	07/02/2023 13/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
27	Rosiney Cristina Lino	08/02/2023 20/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
28	Santa Nunes Rezende	08/02/2023 13/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
29	Thais dos Santos Rodrigues	08/02/2023 20/12/2023	A III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
30	Valdirene Bonato	08/02/2023 20/12/2023	A III	16	Aulas Excedentes - Vaga Pura

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MAREIDE MONTEIRO DE LIMA**

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
------	------	---------	-------	-----	--------

31	Andreia dos Santos Luiz	06/02/2023 a 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
32	Edna Farias Ferreira	09/02/2023 a 20/12/2023	II	09	Aulas Excedentes - Vaga Pura
33	Evande Silva de Paula	13/02/2023 a 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
34	Fátima Aparecida da Cunha de Oliveira	15/02/2023 a 20/12/2023	II	09	Aulas Excedentes - Vaga Pura
35	Izabel Dalme Alarcon Maldonado	09/02/2023 a 20/12/2023	II	09	Aulas Excedentes - Vaga Pura
36	Izabella Aparecida Ribeiro Campos	09/02/2023 a 13/12/2023	III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
37	Paula Gabriela Gonçalves	13/02/2023 a 20/12/2023	III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
38	Renata Fagundes	13/02/2023 a 20/12/2023	III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
39	Rita Elaine de Paula	13/02/2023 a 20/12/2023	III	19	Aulas Excedentes - Vaga Pura
40	Thais dos Santos Rodrigues	08/02/2023 a 04/07/2023	III	24	Jenifer da Silva Nascimento

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO**

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
41	Amanda Rodrigues de Oliveira	13/02/2023 A 20/12/2023	III	15	Aulas Excedentes - Vaga Pura
42	Edna Farias Ferreira	09/02/2023 A 20/12/2023	II	15	Aulas Excedentes - Vaga Pura
43	Fernando Alves Blini	13/02/2023 A 30/08/2023	III	12	Joselaine Eleoteria da Silva
44	Fernando Alves Blini	09/02/2023 A 20/12/2023	III	03	Aulas Excedentes - Vaga Pura
45	Janaína Prates	14/02/2023 A 30/08/2023	II	12	Joselaine Eleoteria da Silva
46	Maria Aparecida da Silva Santos	13/02/2023 A 20/12/2023	III	24	Aulas Excedentes - Vaga Pura
47	Nilmara Carmona de Souza	13/02/2023 A 20/12/2023	III	15	Aulas Excedentes - Vaga Pura
48	Simone Aparecida de Souza	08/02/2023 A 20/12/2023	III	18	Aulas Excedentes - Vaga Pura

**EMEI PINGO DE GENTE**

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
49	Laura Ramos Bruschi	09/02/2023 A 13/12/2023	III	06	Aulas Excedentes- Vaga Pura
50	Laura Ramos Bruschi	09/02/2023 A 13/12/2023	III	06	Aulas Excedentes- Vaga Pura
51	Simone Aparecida de Souza	08/02/2023 A 13/12/2023	III	06	Aulas Excedentes- Vaga Pura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBSTITUIÇÃO
52	Andreia Aparecida da Silva	01/02/2023 20/12/2023	A III	24	Escola Clínica Arco Íris
53	Andreia Aparecida da Silva	01/02/2023 20/12/2023	A III	24	Escola Clínica Arco Íris
54	Andreia Vansan Valarim	01/02/2023 20/12/2023	A III	24	Reforço Escolar no Centro Social Brasil Criança Cidadã
55	Andreia Vansan Valarim	01/02/2023 20/12/2023	A III	24	Reforço Escolar no Centro Social Brasil Criança Cidadã
56	Breno Henrique Tavares Alves	14/02/2023 20/12/2023	A III	24	Treinamento de Basquete (EM Iracy da Silva, Prof. Mareide e São Sebastião)

57	Carla dos Anjos Silva	06/02/2023 20/12/2023	A	III	24	Escola Clínica Arco Íris
58	Cristiane Rocha da Silva	06/02/2023 20/12/2023	A	III	24	Escola Clínica Arco Íris
59	Edilaine Xavier Gondim	06/02/2023 20/12/2023	A	II	12	Projeto EJA
60	Edilaine Xavier Gondim	06/02/2023 20/12/2023	A	II	12	Projeto Dança na Escola
61	Jackson Sales de Souza	06/02/2023 20/12/2023	A	II	24	Treinamentode Karatê, Muay Thai e Kickboxing (Ginásio de Esportes)
62	Jaqueline Aparecida dos Santos Collis	06/02/2023 20/12/2023	A	III	24	Escola Clínica Arco Íris
63	Jaqueline Aparecida dos Santos Collis	06/02/2023 20/12/2023	A	III	24	Escola Clínica Arco Íris
64	Luiz Antônio Higino da Silva	06/02/2023 20/12/2023	A	III	24	Projeto Hortas nas Escolas
65	Neuro Wagnes Ferreira	03/02/2023 20/12/2023	A	II	24	Treino de Basquete e Atletismo
66	Robenita do Carmo Luz Urzedo	06/02/2023 20/12/2023	A	III	24	Escola Clínica Arco Íris
67	Sirene Maria da Silva Martins	06/02/2023 20/12/2023	A	II	48	Biblioteca Municipal do SESI
68	Welliton Santos Vieira	01/02/2022 20/12/2022	a	II	48	Treinamento Futebol de Campo

**E.M USINA DO MIMOSO (PÓLO)**

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.	
68	Bruno José da Costa	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
69	Bruno José da Costa	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
70	Celia Antonia de Freitas	06/02/2023 13/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
71	Celia Antonia de Freitas	06/02/2023 13/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
72	Cícera Alves da Silva	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
73	Cícera Alves da Silva	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
74	Claúdia de Souza Cruz	06/02/2023 13/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
75	Claúdia de Souza Cruz	06/02/2023 13/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
76	Débora Aparecida Gomes de Oliveira	06/02/2023 10/06/2023	a	III	24	Letícia Ap. Gomes dos Santos

77	Débora Aparecida Gomes de Oliveira	06/02/2023 10/06/2023	a	III	12	Letícia Ap. Gomes dos Santos
78	Doraci Benovit	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
79	Doraci Benovit	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
80	Edina Florêncio Alves	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
81	Edina Florêncio Alves	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
82	Elva de Souza Pluma	06/02/2023 20/12/2023	a	II	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
83	Elva de Souza Pluma	06/02/2023 20/12/2023	a	II	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
84	Emanoela Bendendo Fogaça	08/02/2023 20/12/2023	a	II	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
85	Emanoela Bendendo Fogaça	08/02/2023 20/12/2023	a	II	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
86	Elisângela Jucélia Corrêia Gabrielli	06/02/2023 13/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
87	Elisângela Jucélia Corrêia Gabrielli	06/02/2023 13/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
88	Fernando Andrade de Carvalho	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
89	Fernando Andrade de Carvalho	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
90	Gabriel Felipe Alves Pereira	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
91	Gabriel Felipe Alves Pereira	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
92	Heloana Santos Freitas	06/02/2023 20/12/2023	a	II	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
93	Heloana Santos Freitas	06/02/2023 20/12/2023	a	II	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
94	Jésica da Silva do Valle	06/02/2023 13/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
95	Jésica da Silva do Valle	06/02/2023 13/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
96	Jucimara Santos de Oliveira Vieira	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
97	Jucimara Santos de Oliveira Vieira	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
98	Juliana Martins Higino Ramos	06/02/2023 20/12/2023	a	II	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura

99	Juliana Martins Higino Ramos	06/02/2023 20/12/2023	a	II	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
100	Leticia de Oliveira Rosseto	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
101	Leticia de Oliveira Rosseto	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
102	Lourdes Graciliano da Silva	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
103	Lourdes Graciliano da Silva	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
104	Luiz Antonio Higino da Silva	06/02/2023 20/12/2023	a	III	20	Aulas Excedentes- Vaga Pura
105	Luiz Claudio Rodrigues de Souza	06/02/2023 13/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
106	Luiz Claudio Rodrigues de Souza	06/02/2023 13/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
107	Luzinete Ferreira Ribeiro Barbosa	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
108	Luzinete Ferreira Ribeiro Barbosa	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
109	Márcia Regina Almeida de Oliveira	06/02/2023 20/12/2023	a	II	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
110	Márcia Regina Almeida de Oliveira	06/02/2023 20/12/2023	a	II	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
111	Maria José Santos	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
112	Maria José Santos	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
113	Neil Emerson Tolardo	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
114	Neil Emerson Tolardo	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
115	Patricia Vieira da Silva	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
116	Patricia Vieira da Silva	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
117	Regiane de Assis	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
118	Regiane de Assis	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
119	Regina Correia Guimarães	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
120	Regina Correia Guimarães	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura

121	Regiane de Souza Cruz	06/02/2023 13/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
122	Regiane de Souza Cruz	06/02/2023 13/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
123	Renan Willian Carli	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
124	Renan Willian Carli	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
125	Roberta Tatiane da Silva Meira	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
126	Roberta Tatiane da Silva Meira	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
127	Rosa Maria de Moura Paim	06/02/2023 13/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
128	Rosa Maria de Moura Paim	06/02/2023 13/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
129	Rosane Val Marinho	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
130	Rosane Val Marinho	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
131	Rosangela dos Santos	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
132	Rosangela dos Santos	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
133	Rosemeire Aparecida Malimpense Lebrão	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
134	Rosemeire Aparecida Malimpense Lebrão	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
135	Silvania Ferreira de Carvalho	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
136	Silvania Ferreira de Carvalho	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
137	Tiago Santos Fogaça	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
138	Tiago Santos Fogaça	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
139	Vanira Cristina Fileto Vansan	06/02/2023 13/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
140	Vanira Cristina Fileto Vansan	06/02/2023 13/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura
141	Vera Lucia Lorençon	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
142	Vera Lucia Lorençon	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura

143	Viviane Garcia Evangelista	06/02/2023 20/12/2023	a	III	24	Aulas Excedentes- Vaga Pura
144	Viviane Garcia Evangelista	06/02/2023 20/12/2023	a	III	12	Aulas Excedentes- Vaga Pura

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de Fevereiro de 2023

**Nizael Flores de Almeida**

**Secretário Municipal de Educação Portaria nº05/2021**

### Secretaria Municipal de Saúde

#### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – CADASTRO DE RESERVA

Marcos André De Melo, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

#### 1. Do Local e Data:

**Local:** Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

**Data:** 28 de fevereiro a 06 de março de 2023;

**Horário:** das 07:30hs às 10:00hs e das 13:30hs às 16:00hs

#### 2. Dos documentos

2.1 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

##### CÓPIAS:

- Exame médico admissional;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- Registro profissional no órgão de classe (se pré-requisito do cargo);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia da carteira de motorista (se pré-requisito do cargo);
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

##### CERTIDÕES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)) 2([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

### Declarações

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo.

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência

### 3. Dos Candidatos convocados:

CLASSIF.	NOME COMPLETO	PONTOS
6º	LANA TAYSA RODRIGUES	6,0

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde

### Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, xxxxxxxxxxxx **RG.** xxxxxx, órgão expedidor: SSP, UF: MS, **CPF xxxxxxxxxxxx** endereço: Rua: xxxxxxxxxxxx, 26, Vila: Florio CEP xxxxxxxxxxxx, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) **2022** por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83\*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, xx de xxxxxxxx de 2023.

Assinatura

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx – Bairro: xxxxxxxx, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., **RG** n.º xxxxxx SSP/MS, **DECLARO** ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

NADA CONSTA

**BENS MÓVEIS**

NADA CONSTA

OUTROS BENS E VALORES

NADA CONSTA

Por ser verdade, assino a presente declaração.  
Ribas do Rio Pardo - MS, xx de xxxxxx de 2023.

**(NOME DO CONTRATADO)**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF**

Eu, NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxxx, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

Assinatura

NOME DO CANDIDATO

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EDITAL N.º 002/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

**A SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso IX do artigo 37 ca constituição Federal, em conformidade com a lei Municipal nº 015/2014 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o crescimento da demanda do Município com o crescente aumento populacional em decorrência dos empreendimentos da Empresa Suzano no Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir metas de APS (Atenção Primária a Saúde) e no Setor de Vigilância em Saúde/Controle de Vetores;

**CONSIDERANDO** que o alguns servidores Agentes de Combates as Endemias (ACE), pediram demissão e ou foram exonerados;

**A Secretaria Municipal de Saude resolve;** tornar pública a abertura das inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para **Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE)**, para suprir a necessidade citada através do **vínculo de contratação temporário, por 12 meses subsequente** considerando a necessidade de excepcional interesse público para prestar serviços à população, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

## 1. DA INSCRIÇÃO:

**1.1.** As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o candidato à **ACS ( Agente Comunitário de Saúde) e o ACE ( Agente de Combates as Endemias)**, comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saude, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1872- Centro. Dos dias 06 de fevereiro a 10 março de 2023, das 7:30min às 10h e das 13h às 16hs.

**1.2.** Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

**1.2.1.** São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- i) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- j) Ter escolaridade igual ou superior ao nível médio;
- k) Residir no município.

**1.3.** O candidato investido no cargo habilitado neste Processo Seletivo e que for convocado ficará submetido ao Regime Celetista.

**1.4.** A convocação ocorrerá durante o prazo de validade do Processo Seletivo, em atendimento ao interesse e à conveniência da Secretaria Municipal de Saude de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as demandas apresentadas.

**1.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato à leitura deste Edital e o conhecimento das normas e das condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no diário oficial do município (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>), e da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**1.5.1** O candidato deverá ler, conhecer e ter compreensão clara deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no cargo escolhido, sendo de sua exclusiva responsabilidade a apresentação de documentos ou informações exigidas no Edital.

**1.6** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1.7** O candidato, no ato da inscrição **deverá apresentar a ficha de inscrição anexo I preenchida e cópias** dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) comprovante de endereço;
- D) comprovantes de titulação conforme item deste edital;

E) informar telefone e-mail para contato.

F) Comprovante de Residência recente (últimos três meses) no nome do candidato (conta de água, telefone fixo ou luz), na falta deste, apresentar uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel conforme modelo constante nos ANEXOs, acompanhada de cópia de comprovante de residência em nome do Proprietário (Exclusivamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde)

G). Os candidatos ao cargo de Agente de Combate às Endemias, deverá apresentar ficha de inscrição ou certificado do curso introdutório para Agente de Combate às Endemias, disponível através do endereço eletrônico: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>

H) Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá apresentar ficha de inscrição ou certificado do curso introdutório para Agente Comunitário de Saúde, disponível através do endereço eletrônico: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

1.8 Os documentos apresentados no ato da inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos por outros títulos no ato da contratação.

## 2. DO CARGO

### 2.1 NÚMERO E LOCAL DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Processo Seletivo Público via o preenchimento de 09 vagas para Agente Comunitario de Saude; tabela abaixo para as comunidades participantes.

#### LOCAIS DAS VAGAS

EQUIPE	LOCALIDADE	NUMERO DE VAGAS
ESF PARQUE ESTORIL	Residir nos Seguintes locais; Parque Estoril e Parque Estoril II, III e IV, Altos do Estoril, Jardim das Acacias, Santa Emilia, São Joaquim, Vale do Sol e Jardim dos Estados e Jardim Nova Esperança I e II .	01
ESF HABIB FAHED	Residir nos seguintes locais: Santos Dumont e Bairro Vista Alegre	02
ESF SÃO JOAO	Residir nos seguintes locais: Bairro Boa Vista, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Jardim das Palmeiras, Bairro São Joao, Bairro Jabour	02
ESF SÃO SEBASTIÃO	Residir nos seguinte locais: Bairro São Sebastião, Jardim Alvorada, Centro Velho, Centro, Bairro São José e Nossa Senhora da Conceição I Vila Noroeste.	04
Assentamento Mutum	Residir no Assentamento Mutum	01

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente de Combate as Endemias	Nível médio	40hs	R\$ 2.424,00	5
Agente Comunitario de Saude	Nivel medio	40hs	R\$ 2.424,00	09

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE

### **3.1. ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS:**

- a) Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- b) Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
- c) Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
- d) Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
- e) Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- f) Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
- g) Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- h) Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- i) Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- j) Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;
- k) Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- l) Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- m) Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
- n) Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde - UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- o) Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- p) Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- q) Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal;
- r) Exercer as atribuições constantes na Lei Nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018;
- s) Exercer outras atribuições que lhes sejam destinadas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal.

### **3.2. ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:**

- a) Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- b) Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na Unidade Básica de Saúde - UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
- c) Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

- d) Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
  - e) Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
  - f) Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
  - g) Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
  - h) Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
  - i) Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
  - j) Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;
  - k) Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;
  - l) Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;
  - m) Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
  - n) Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território;
  - o) Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
  - p) Desenvolver ações educativas e de mobilização da Comunidade relativas ao controle das doenças e agravos.
  - q) Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os Agentes Comunitários de Saúde e Equipe de Atenção Básica.
  - r) Registrar as informações referentes às atividades executadas.
  - s) Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais.
  - t) Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
  - u) Exercer as atribuições constantes na Lei Nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei Nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018;
  - v) Exercer outras atribuições que lhes sejam destinadas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal.
- X) Realizar bloqueio químico (pulverização de inseticida) para os casos necessário. Na amplitude do controle de doenças.

#### 4. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

**4.1** O vínculo Direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo, de designação temporária por doze meses subsequentes, na forma da Lei 015 de 17 de Dezembro de 2014.

**5.** No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) PIS/PASEP;
- g) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

- m) Comprovante de conta bancária Na Caixa Economica Federal;
- n) Declaração de bens e valores;
- o) Certidão negativa cível - Estadual e Federal;
- p) Certidão negativa criminal - Estadual e Federal;
- q) Certidão negativa do TCE/MS e TCU;
- r) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- s) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- t) Certificado do Curso introdutório para Agente de Combate às Endemias;
- u) Certificado do Curso introdutório para Agente Comunitário de Saúde.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A classificação dos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado sera realizada dentro dos seguintes critérios:

## 6. Dos Títulos e pontuações

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
<b>01</b>	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de graduação Pós-graduação na área de Saúde.	10,0	10,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de <b>Curso de Graduação</b> em qualquer área.	5,0	5,0
<b>02</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2018, com carga horária de 40 horas acima.	1,0	10,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, em <b>CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS</b> .	1,0	5,0
<b>03</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2018, com carga horária de 40 horas acima.	1,0	2,0
<b>04</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO:</b>		
	<b>Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal:</b> Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado <b>na área específica do cargo</b> .	1 ponto por ano trabalhado	05
<b>TOTAL</b>			<b>20 pontos</b>

6.1 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.2 São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

6.3 Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

**6.4** Não serão considerados os certificados cuja data de início ou término do curso seja posterior a data de publicação deste edital.

**6.5** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo

**6.6** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**6.7** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**6.8** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

**6.9** Nos casos de empate na pontuação do Processo seletivo simplificado, serão consideradas para desempate:

I idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 ( sessenta), conforme determina o estatuto do idoso (lei nº 10.471/2003

II Maior pontuação no item tempo de serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato da inscrição.

**6.10** O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado em diário oficial do município (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>).

## **7. DOS RECURSOS**

**a)** do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo.

**b)** No recurso deverá constar o nome do candidato o cargo e as razões do recurso, fica vedada a juntada de documentos posteriores.

**c)** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Saúde , à rua Conceição do Rio Pardo, 1872 Centro, Em horário comercial.

**d)** Na existência de interposição de recurso as decisões de indeferimento ou não serão publicadas no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**a.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão CONTRATADOS E O Contrato de trabalho terá vigência pelo período que permanecerem os motivos da contratação, conforme a necessidade da Administração, até o máximo de doze meses - podendo ser prorrogado por igual período; , obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato de contratação, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

**b.** Para a contratação o candidato nomeado fica sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, com critérios exigidos e divulgados através de Edital de Convocação, caráter eliminatório.

**c.** A contratação ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por igual período, atendido o interesse da Secretaria de Saúde.

**d.** As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública, quando não mais subsistirem razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando do preenchimento de vaga por concurso ou outro meio.

**e.** Para a contratação é obrigatório ao candidatos ao cargo de Agente de Combate às Endemias apresentar certificado do curso introdutório para Agente de Combate às Endemias, disponível através do endereço eletrônico: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>

**f.** Para a contratação é obrigatório aos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde apresentar certificado do curso introdutório para Agente Comunitário de Saúde, disponível através do endereço eletrônico: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**a.** O Processo Seletivo objeto deste Edital para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato o direito a contratação, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes .

**b.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos , editais comunicação referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>).

c. O candidato classificado que puder assumir ou não quiser, deverá assinar um termo de desistência da classificação, em formulário fornecido pela Secretaria de Saúde de Ribas do Rio Pardo.

### 9.1 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

15.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

#### 9.1 A comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado será composta por :

- a) Carla Catieli de Oliveira - Assessora I
- b) Raquel Macedo Duarte – Assessora I

#### Presidente da comissão Avaliativa

**Josi Aparecida Avelino de Paula Blini**

Diretora de Departamento de Atenção Básica

Ribas do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2023.

**Marcos André de Melo**

Secretario Municipal de Saúde

## ANEXOS

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

#### EDITAL Nº 002/2023

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Cargo:</b> Agente Comunitário de Saúde		Agente de Combate a Endemias	
<b>Data de Nascimento:</b> ____/____/____	<b>Estado Civil:</b> Casado      Solteiro      Outros	<b>Sexo:</b> Feminino      Masculino	
<b>Escolaridade:</b>		<b>Número de Dependentes:</b>	
<b>Deficiente Físico?</b> Sim      Não	<b>Se sim qual a deficiência?</b>	<b>Qual a necessidade para fazer a prova?</b>	
<b>Identidade:</b>	<b>Órgão Expedidor/ Data Emissão</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>			<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>Fones (ou recado)</b>	<b>E-mail:</b>
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital Nº 002/2023 de Abertura deste certamen, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
<b>Local e data:</b>	<b>Assinatura do Candidato</b>		<b>Conferência da Comissão:</b> Deferida      Indeferida

## Via da Secretaria de Saúde

Cargo:		Agente Comunitário de Saúde		Agente de Combate a Endemias	
Código do Cargo:			Nº de Inscrição:		
Nome Completo:					
Identidade:		Órgão Expedidor/ Data Emissão		CPF:	
Local e data:			Assinatura do Candidato		
Curso introdutório para Agente de Combate às Endemias, disponível através do endereço eletrônico: <a href="https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29">https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29</a>					
Curso introdutório para Agente de Comunitário de Saúde, disponível através do endereço eletrônico: <a href="https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28">https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28</a>					

Via do Candidato –

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA**  
**EDITAL 002/2023**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do proprietário do imóvel), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim de comprovação de Processo de Seleção para Agente Comunitario de Saude, ( Edital nº 002/2023) que o Sr (a) \_\_\_\_\_ ( nome do Candidato), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ reside em meu imóvel situado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ribas do Rio Pardo/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Proprietário do Imóvel.

**ANEXO III**  
**Formulário para recurso**  
**EDITAL 002/2023**

RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - SECRETARIA DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Nome do (a) candidato (a):

Contato: (    )    Cargo PLEITEADO

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Ribas do Rio Pardo \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ANEXO IV  
TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA  
EDITAL 002/2023

À COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS,

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE EU,

DESISTO DA VAGA PARA O CARGO DE

SECRETARIA DE    .

PARA A QUAL FUI CONVOCADO (A) NO DIA / / .

Ribas do Rio Pardo, de de 2023 .

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

#### ANEXO IV

ü Eventual alteração das datas previstas será previamente comunicada aos candidatos por meio de edital.

DATA	EVENTO
27/02	Publicação do Edital
06/03 a 10/03	Período de Inscrição Geral
13/03	Publicação da relação dos candidatos em ordem de classificação
14 e 15/03	Recursos da relação dos candidatos inscritos
17/03	Publicação dos resultados dos Recursos dos candidatos inscritos
20/03	<b>Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo</b>

## Departamento de Contratos

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

DISPENSA Nº 002/2021  
PROCESSO Nº 005/2021

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e INSTITUTO EUVALDO LODI – NR/MS.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57, II, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, justificativa e Parecer Jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - Prorrogação do prazo;
- II – Dotação Exercício 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, de acordo com as dotações abaixo discriminadas, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir.

Setor	301 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	301 SECRETARIA DE FINANÇAS
Projeto Atividade	2.178 – Atividades Administrativas
Função Programática	04.122.003 – Gestão Administrativa
Natureza da Despesa	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	62

Setor	04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade	2.181 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Governo
Função Programática	04.122.003 – Gestão Inteligente
Natureza da Despesa	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	078

Unidade Orçamentária	02 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	2103 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	93

Unidade Orçamentária	02 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade	2101 – Manutenção das ações da Educação Infantil - Creche
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	135

Setor	12.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária	12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade	2.032 – Manutenção das Ações da SC. De Desenvolvimento Econômico
Função Programática	23.691.005 – Desenvolvimento Econômico/Emprego e Renda
Natureza da Despesa	33.90.309.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	382

Unidade Orçamentária	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Função Programática	15.451.006 Infra -estrutura Urbana
Projeto /Atividade	2014 – Manutenção das ações da Secretaria de Obras
Fonte de Recurso	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	441

Órgão	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto /Atividade	2084.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Primária
Funcional (Função Programática)	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Categ.Econ.(Natureza da Despesa)	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fichas	226;227;228;229.

Órgão	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto /Atividade	2087.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Especializada
Funcional (Função Programática)	10.302.0010 – Saúde de Qualidade
Categ.Econ.(Natureza da Despesa)	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fichas	246;247;248;249.

Órgão	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto /Atividade	2088.0000 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde
Funcional (Função Programática)	10.305.0010 – Saúde de Qualidade
Categ.Econ.(Natureza da Despesa)	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fichas	265;266.

Setor	07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade	2.065 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Função Programática	08.244.009 – Proteção e Inclusão Social
Natureza da Despesa	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1500000
Ficha	281

**DO VALOR:** Pela continuidade da prestação de serviços a contratante pagará a contratada o valor de: Como contrapartida pelos serviços prestados ora contratados, será pago ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO a taxa administrativa no valor mensal por estagiário que for efetivamente contratado pela CONCEDENTE de **R\$ 37,00** (trinta e sete reais), estimando-se o valor mensal de **R\$ 6.697,00** (seis mil seiscentos e noventa e sete reais) e o valor total anual de **R\$ 80.364,00** (oitenta mil trezentos sessenta e quatro reais).

Os valores definidos no subitem acima incluem o Seguro contra acidentes pessoais em nome do estagiário, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas.

O valor do reembolso mensal ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO referente ao pagamento da bolsa de estágio do estagiário que for efetivamente contratado pela CONCEDENTE é de **R\$ 1.302,00** (mil trezentos e dois reais), corresponde a um salário mínimo, estimando-se o valor total mensal de **R\$ 235.662,00** (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais) e o valor total anual de **R\$ 2.827.944,00** (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 01 de fevereiro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de fevereiro de 2023.

**ASSINAM:** MANOEL APARECIDO DOS ANJOS – Secretário Municipal de Administração e Governo CONCEDENTE, NADJA DE LIMA MATIAS – Secretária Municipal de Finanças CONCEDENTE, JAQUELINE PEREIRA ARIMURA – Secretária Municipal de Assistência Social CONCEDENTE, LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Secretário Municipal de Obras CONCEDENTE, MARCOS ANDRÉ DE MELO - Secretário Municipal de Saúde CONCEDENTE, NIZAELO FLORES DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Educação CONCEDENTE, LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico CONCEDENTE E ANATOLE VERLAINE ETGES – Representante Legal AGENTE DE INTEGRAÇÃO.

**TAYSI ASSUNÇÃO VILANTE**

Departamento de Contratos

### Departamento de Contratos

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 102/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021**

**PROCESSO N.º 076/2021**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DELKAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Acréscimo de quilometragem no item 39 – Linha – FAZENDA LUAR DO SERTÃO 3 /ESCOLA TAKIGAWA (ENSINO MÉDIO).

**DO ACRÉSCIMO DE QUILOMETROS:** Acrescenta-se ao item 39 (trinta e nove), 30,00 km (trinta quilômetros) por dia. Passando o trajeto a ser de 238,40 km (duzentos e trinta oito quilômetros e quarenta metros) por dia. Considerando a quantidade de 74 (setenta e quatro) dias letivos para o período contratual, apura-se o total de quilômetros acrescidos de 2.220,00 km (dois mil duzentos e vinte quilômetros).

Item	Especificação	Unid	Quant dias letivos	Quant. km acrescido	Quant km total acrescido	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	Linha - FAZENDA LUAR DO SERTÃO 3 / ESCOLAS TAKIGAWA (ENSINO MÉDIO).	KM	74	30,00	2.220,00	7,20	15.984,00

**DO VALOR:** Em razão do acréscimo de quilometragem no item 39 (trinta e nove), o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 15.984,00** (Quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais).

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 02 de fevereiro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de fevereiro de 2023.

**ASSINAM:** NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RICARDO HIDEKI KASAI, REPRESENTANTE LEGAL.

**TAYSI ASSUNÇÃO VILANTE**

Departamento de Contratos

### Departamento de Contratos

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 106/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021**

**PROCESSO N.º 076/2021**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT – ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Acréscimo de quilometragem no item 65 - Linha – FAZENDA SANTO ANTÔNIO/ESCOLAS DE SANTA RITA DO PARDO (ENSINO MÉDIO).

**DO ACRÉSCIMO DE QUILOMETROS:** Acrescenta-se ao item 65 (sessenta e cinco) 60,00 km (sessenta quilômetros) por dia. Passando o trajeto a ser de 251,40 km (duzentos e cinquenta e um quilômetros e quarenta metros) por dia. Considerando que restam 80 (oitenta) dias letivos para o término contratual, apura-se o total de quilômetros acrescidos de 4.800 km (quatro mil quilômetros oitocentos metros).

Item	Especificação	Unid.	Quant. Dias Letivos	Quant. KM acrescido	Quant. KM Total acrescido	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------------------	---------------------	---------------------------	-------------	-------------

65	Linha – FAZENDA SANTO ANTÔNIO/ESCOLAS DE SANTA RITA DO PARDO (ENSINO MÉDIO).	KM	80	60	4.800	5,50	26.400,00
----	--	----	----	----	-------	------	-----------

**DO VALOR:** Em razão do acréscimo de quilometragem no item 65 (sessenta e cinco), o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 26.400,00** (Vinte e seis mil quatrocentos reais).

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 02 de fevereiro de 2023.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de fevereiro de 2023.

**ASSINAM:** NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RICARDO FONSECA BITTENCOURT, REPRESENTANTE LEGAL.

**TAYSI ASSUNÇÃO VILANTE**  
Departamento de Contratos

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 033/2022 originada no Processo Licitatório nº 78/2022 – Pregão Presencial nº 035/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas **aquisições de Refeições Prontas** (tipo marmitex e Self Service), acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município de Ribas do Rio Pardo, visando atender a Assessoria de Gabinete e as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **EDER VILALBA GONCALVES 29441366153**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 2.170, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 42.933.554/0001-91.

Data da Ata de Registro de Preços: 26/08/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

### Departamento de Licitações

#### EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 032/2022 originada no Processo Licitatório nº 86/2022 – Pregão Presencial nº 041/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Material Odontológico** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1901, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.321.370/0001-19. **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP**, com sede na Avenida Manoel Linares Roda, nº 797 Loja 01, Polo Empresarial Oeste, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 18.483.775/0001-20. **IMPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Guaicurus, nº 8025, Bairro Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 34.775.311/0001-44. **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 418, Sala B, Centro, na cidade de Loanda – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 43.253.606/0001-07. **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13. **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA – EPP**, com sede na Rua Augusto Ribas, nº 843, Salas 15 e 16, Centro, na cidade de Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 02.375.705/0001-19.

Data da Ata de Registro de Preços: 26/08/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

## BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

23/02/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	3.985.614,93
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.405,04
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.085.934,72
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.468.132,23
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	980.819,64
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.037.287,03
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	32,65

B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	885.326,77
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	3.472.528,37
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.761.266,88
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.068.124,44
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.749.324,35
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	4.480.888,10
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	92.466,86
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	248.211,20
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	761.784,10
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	213,80
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.022.011,01
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.949.441,92
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	31.605.528,28
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	810.059,99
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.507,16
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	13.370.475,00
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	704,35
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	1.693,11
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.036.455,52
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	74.347,73
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	854.424,48
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-

B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	36.568,59
<b>TOTAL</b>		<b>93.908.480,00</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	762.987,45
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	524,72
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	32.584,29
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,82
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,64
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	135.146,73
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	298.492,02
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.134,05
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,27
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.268,06
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.691,18
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	385,42
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.341,41
<b>TOTAL</b>		<b>1.245.597,06</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	192.068,03
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.821.732,57
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,06
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	49.627,14
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	184,08
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	50,62
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	134,79
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.726,10
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	70,94
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	210,92
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	362.455,88
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,68

C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	3.192.905,48
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	28.407,90
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	47.219,72
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	161.728,23
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.234.712,25
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.580.820,18
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.676.062,57</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	10.234,77
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	68.666,93
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	137.143,52
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	59.094,65
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	39.629,98
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	60.348,43
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	24.652,21
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	36.351,94
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	42.111,63
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	75.981,45
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	203.268,33
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>757.483,84</b>
<b>FUNDOS</b>		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.032.905,02
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.849,55
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		507.169,96
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		37.891,77
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		831.633,69
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		123.808,84
<b>TOTAL</b>		<b>5.551.258,83</b>

## BOLETIM COVID-19

01/02/2023

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

**CASOS NOTIFICADOS** 31.487

**INTERNADOS** 00

**CURADOS** 8.000

**ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS ..... 8.086

CASOS DESCARTADOS ..... 23.400

CASOS EM INVESTIGAÇÃO ..... 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS ..... 09

CURADOS COM ALTA MÉDICA ..... 02

CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR ..... 13

13 POSITIVOS

00 AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN

00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - FEIRA

DÚVIDAS OU SUSPEITAS:  
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE: (67) 9 9277-2173 #ribascontraacovid19

OU LIGUE: (67) 3238-2468

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

## BOLETIM COVID-19

27/01/2023

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

**CASOS NOTIFICADOS** 31.409

**INTERNADOS** 00

**CURADOS** 7.997

**ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS ..... 8.073

CASOS DESCARTADOS ..... 23.335

CASOS EM INVESTIGAÇÃO ..... 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS ..... 01

CURADOS COM ALTA MÉDICA ..... 04

CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR ..... 03

03 POSITIVOS

00 AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN

00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA - FEIRA

DÚVIDAS OU SUSPEITAS:  
Procure o Posto de Saúde mais próximo

OU LIGUE: (67) 9 9277-2173 #ribascontraacovid19

OU LIGUE: (67) 3238-2468

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

## BOLETIM COVID-19

25/01/2023

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

**CASOS NOTIFICADOS** 31.365

**INTERNADOS** 00

**CURADOS** 7.993

**ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS ..... 8.072

CASOS DESCARTADOS ..... 23.292

CASOS EM INVESTIGAÇÃO ..... 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS ..... 02

CURADOS COM ALTA MÉDICA ..... 04

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR ..... 06

06 - POSITIVOS

00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS

EXAMES NO LACEN

00

BOLETINS - SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA

DÚVIDAS OU SUSPEITAS:  
Procure o Posto de Saúde mais próximo

#ribascontraacovid19

OU LIGUE: (67) 9 9277-2173

OU LIGUE: (67) 3238-2468

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

## AVISOS

### PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

FEVEREIRO - 2023

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUARTA-FEIRA
2	QUINTA-FEIRA
3	SEXTA-FEIRA
4	SÁBADO
5	DOMINGO
6	SEGUNDA-FEIRA
7	TERÇA-FEIRA
8	QUARTA-FEIRA
9	QUINTA-FEIRA
10	SEXTA-FEIRA
11	SÁBADO
12	DOMINGO
13	SEGUNDA-FEIRA
14	TERÇA-FEIRA
15	QUARTA-FEIRA
16	QUINTA-FEIRA
17	SEXTA-FEIRA
18	SÁBADO
19	DOMINGO
20	SEGUNDA-FEIRA
21	TERÇA-FEIRA
22	QUARTA-FEIRA
23	QUINTA-FEIRA
24	SEXTA-FEIRA
25	SÁBADO
26	DOMINGO
27	SEGUNDA-FEIRA
28	TERÇA-FEIRA

Secretaria de FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

### Escala de Plantões 24h Fevereiro 2023

#### Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
12	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
14	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
15	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
16	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
17	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
24	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688

Secretaria de SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO